

MPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Documento de Formalização da Demanda 81/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 81/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de Administração	30/06/2026 00:00	981143	ADELINA JULIANA LEAL
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atendimento à frota de veículos do Município de Padre Marcos – PI.			

2. Justificativa de Necessidade

O Município de Padre Marcos – PI mantém frota própria de veículos destinada à execução das atividades finalísticas e de apoio das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal, abrangendo veículos da linha leve (automóveis e utilitários), veículos da linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas empregadas em obras e serviços públicos. Esses veículos são instrumentos indispensáveis ao funcionamento da máquina administrativa e à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Entre as atividades que dependem diretamente da frota, destacam-se o transporte de pacientes e o apoio às ações de saúde, o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, a coleta de resíduos, a manutenção de vias e logradouros públicos, o transporte de servidores em diligências e o atendimento às demais demandas operacionais e administrativas do Município, inclusive nas comunidades da zona rural, onde a frota é fundamental para o acesso aos serviços públicos.

Os pneus, por constituírem itens de desgaste natural e de uso contínuo, estão sujeitos a danos rotineiros, tais como perfurações, cortes, descolamentos e perda de calibragem, agravados pelas condições das vias do Município, especialmente os trechos não pavimentados da zona rural, que aumentam significativamente a incidência de avarias. A ausência de manutenção adequada compromete diretamente a segurança dos condutores, passageiros e terceiros, eleva o risco de acidentes e pode acarretar a paralisação dos veículos, com prejuízo imediato e relevante à prestação dos serviços públicos.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria de borracharia, tampouco de mão de obra especializada e dos equipamentos necessários à execução desses serviços (montagem, desmontagem, remendos internos, substituição de câmaras de ar e calibragem), e que a manutenção desses serviços de forma interna se mostraria antieconômica e operacionalmente inviável, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, executados de forma parcelada e sob demanda.

A contratação visa garantir a disponibilidade, a segurança e o pleno funcionamento da frota municipal durante todo o período de vigência contratual, assegurando a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	79.589,00	79.589,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADELINA JULIANA LEAL

Responsável pelo DFD

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O envio fora do prazo previsto no Decreto nº 10.947/2022 justifica-se pela necessidade superveniente de contratação dos serviços de borracharia, essenciais à manutenção da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Padre Marcos – PI.	ADELINA JULIANA LEAL	05/06 /2026 10:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.